



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

05/05/04
Assessoria de Plenário

MOÇ 1360 /2004

MOÇÃO Nº

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à Câmara Legislativa do Distrito
Federal para publicação em Ordem do Dia:

Em 05/05/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Gabinete

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza
ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE
MIRANDA Coordenadora do Centro de
Assistência Judiciária (Defensoria Pública) –
Núcleo de Ceilândia, pelos relevantes serviços
prestados à população do Distrito Federal.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA
Coordenadora do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) –
Núcleo de Ceilândia, pelos relevantes serviços prestados à população do
Distrito Federal.*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 1360 /04
FIS. Nº 01 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA Coordenadora do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Ceilândia, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.

Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA, Defensora Pública, Advogada do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MD Nº 3360 / 09
Fis. N.º 02 <i>Público</i>